



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Instituído pela Lei Municipal n.º 2.045/2021, de 24 de maio de 2021.

Monteiro – Paraíba – Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Assinado de Forma
Digital

ATOS DO PODER DO EXECUTIVO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, tornam público a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, subitem 2.1, ONDE SE LÊ:

2.1. Poderão participar todos os interessados (pessoa jurídica de direito privado), com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

LEIA-SE:

2.1. Poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

2. No item 3, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:

3.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará à disposição dos beneficiários.

LEIA-SE:

3.1. É facultado a qualquer pessoa física ou jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará à disposição dos beneficiários.

3. No item 3, subitem 3.2, ONDE SE LÊ:

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

LEIA-SE:

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas físicas e jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

4. No item 4, subitem 4.1, ONDE SE LÊ:

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, deve estar acompanhado dos seguintes

documentos impressos (cópia ou xerox e original para atestar veracidade):

I. Documento comprobatório do exercício da atividade de artesão: CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de artesanato ou Carteira Nacional de Artesão válida;

II. Comprovante de endereço (atualizado) do Município de Monteiro da empresa/entidade e dos responsáveis pela empresa/entidade;

IV. Certidão Negativa de Débitos no Município de Monteiro;

V. RG e CPF do proprietário da empresa;

VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;

VIII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

LEIA-SE:

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, deve estar acompanhado dos seguintes documentos impressos (cópia ou xerox e original para atestar veracidade):

PESSOA FÍSICA:

I. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do responsável legal;

II. Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral;

III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

V. Certidão Negativa do Cartório de Protesto de Títulos, expedida no domicílio da pessoa física.

VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;

VII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

PESSOA JURÍDICA:

I. Documento comprobatório do exercício da atividade de artesão: CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de artesanato ou Carteira Nacional de Artesão válida;

II. Comprovante de endereço (atualizado) do Município de Monteiro da empresa/entidade e dos responsáveis pela empresa/entidade;

IV. Certidão Negativa de Débitos no Município de Monteiro;

V. RG e CPF do proprietário da empresa;

VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;

VII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

5. No item 7, subitem 7.1, ONDE SE LÊ:

7.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste Edital, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, nos dias 07/06/2024, 10/06/2024 e 11/06/2024, a partir das 07h00min até às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Olímpio Gomes, nº 22, 1º andar, Centro, nesta cidade.

LEIA-SE:

7.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação da 1ª retificação deste Edital, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar toda a documentação, junto com o requerimento de

credenciamento, nos dias 12/06/2024, 13/06/2024 e 14/06/2024, a partir das 07h00min até às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Olímpio Gomes, nº 22, 1º andar, Centro, nesta cidade.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Monteiro/PB, 10 de junho de 2024.

ZILSON ROMÃO VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO

O profissional _____,
com CPF/CNPJ de nº _____, declara que prestou
serviço de _____,
para o contratante _____, com
CPF/CNPJ de nº _____, no período de
_____ dias, entre a data _____ e _____ no valor
mensal de R\$ _____.

Declara, ainda, que todos os serviços abaixo foram executados com
sucesso:

_____.

Esta declaração confirma que todas as informações prestadas são
verdadeiras.

Monteiro-PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, tornam público a
seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir
elencadas:

1. No item 2, subitem 2.1, ONDE SE LÊ:

2.1. Poderão participar todos os interessados (pessoa jurídica de direito
privado), com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições
mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

LEIA-SE:

2.1. Poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e pessoas
jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições
mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

2. No item 3, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:

3.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos
mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o
que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área
que ficará à disposição dos beneficiários.

LEIA-SE:

3.1. É facultado a qualquer pessoa física ou jurídica que preencher os
requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu
credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da
pessoa jurídica da área que ficará à disposição dos beneficiários.

3. No item 3, subitem 3.2, ONDE SE LÊ:

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas jurídicas
independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao
Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os
beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

LEIA-SE:

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas físicas e jurídicas
independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao
Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os
beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

4. No item 4, subitem 4.1, ONDE SE LÊ:

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria
Municipal de Administração, deve estar acompanhado dos seguintes
documentos impressos (cópia ou xerox e original para atestar
veracidade):

- I. Documento comprobatório do exercício da atividade de artesanato: CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de artesanato ou Carteira Nacional de Artesão válida;
- II. Comprovante de endereço (atualizado) do Município de Monteiro da empresa/entidade e dos responsáveis pela empresa/entidade;
- IV. Certidão Negativa de Débitos no Município de Monteiro;
- V. RG e CPF do proprietário da empresa;
- VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;
- VIII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

LEIA-SE:

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria
Municipal de Administração, deve estar acompanhado dos seguintes
documentos impressos (cópia ou xerox e original para atestar
veracidade):

PESSOA FÍSICA:

- I. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do responsável legal;
- II. Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- V. Certidão Negativa do Cartório de Protesto de Títulos, expedida no domicílio da pessoa física.
- VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;
- VII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

PESSOA JURÍDICA:

- I. Documento comprobatório do exercício da atividade de artesanato: CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da

empresa/entidade prestadora de serviços de artesanato ou Carteira Nacional de Artesão válida;

II. Comprovante de endereço (atualizado) do Município de Monteiro da empresa/entidade e dos responsáveis pela empresa/entidade;

IV. Certidão Negativa de Débitos no Município de Monteiro;

V. RG e CPF do proprietário da empresa;

VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;

VII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

5. No item 7, subitem 7.1, ONDE SE LÊ:

7.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste Edital, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, nos dias 07/06/2024, 10/06/2024 e 11/06/2024, a partir das 07h00min até às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Olímpio Gomes, nº 22, 1º andar, Centro, nesta cidade.

LEIA-SE:

7.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação da 1ª retificação deste Edital, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, nos dias 12/06/2024, 13/06/2024 e 14/06/2024, a partir das 07h00min até às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Olímpio Gomes, nº 22, 1º andar, Centro, nesta cidade.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Monteiro/PB, 10 de junho de 2024.

ZILSON ROMÃO VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO

O profissional _____,

com CPF/CNPJ de nº _____, declara que prestou

serviço de _____,

para o contratante _____, com

CPF/CNPJ de nº _____, no período de

_____ dias, entre a data _____ e _____ no valor

mensal de R\$ _____.

Declara, ainda, que todos os serviços abaixo foram executados com sucesso:

_____.

Esta declaração confirma que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Monteiro-PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, tornam público a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, subitem 2.1, ONDE SE LÊ:

2.1. Poderão participar todos os interessados (pessoa jurídica de direito privado), com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

LEIA-SE:

2.1. Poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

2. No item 3, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:

3.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará à disposição dos beneficiários.

LEIA-SE:

3.1. É facultado a qualquer pessoa física ou jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará à disposição dos beneficiários.

3. No item 3, subitem 3.2, ONDE SE LÊ:

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

LEIA-SE:

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas físicas e jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

4. No item 4, subitem 4.1, ONDE SE LÊ:

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, deve estar acompanhado dos seguintes documentos impressos (cópia ou xerox e original para atestar veracidade):

I. Documento comprobatório do exercício da atividade de artesanato: CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de artesanato ou Carteira Nacional de Artesão válida;

II. Comprovante de endereço (atualizado) do Município de Monteiro da empresa/entidade e dos responsáveis pela empresa/entidade;

IV. Certidão Negativa de Débitos no Município de Monteiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional do Município

CELECILENO ALVES BISPO

Vice-Prefeito Constitucional do Município

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SANTOS

Chefe do Gabinete da Prefeita

SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO

Procurador Geral do Município

ZILSON ROMÃO VASCONCELOS

Secretário Municipal de Administração

ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE

Secretário Municipal de Finanças

WALDIRENE APARECIDA ALVES BEZERRA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Controle Interno

TULIO CESAR GOMES CONRADO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES

Secretário Municipal de Comunicação Social

ANA LIMA FELICIANO TORRES

Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

JOEDINA FELIX DE BRITO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ERINALDO BEZERRA MELO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CHRISTIANNE SINÉSIO LEAL

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RENAURO ROSTAND PESSOA CHAVES

Secretário Municipal de Esportes

MANOEL FERREIRA DE LIMA NETO

Superintendente do CENDOV

JOSÉ VALDECY DA SILVA

Superintendente do MONTRAN



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Monteiro
Casa “Vereador José Ferreira Tomé”

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

IDERVALDO CAMPOS BELIZ

Presidente

DÁCIO JOSÉ BATISTA

Vice-Presidente

MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO

Primeira Secretária

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA

Segundo Secretário

VEREADORES – GESTÃO 2021 – 2024

ANTÔNIO DE MELO SOBRINHO - CIDADANIA

CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA - PSC

CICERO QUINTANS RODRIGUES - PSDB

DÁCIO JOSÉ BATISTA - PROS

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA - PSDB

IDERVALDO CAMPOS BELIZ - PSDB

JURACI CONRADO DE OLIVEIRA - CIDADANIA

MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO - PROS

NADEJE CRISTINA FELICIANO FERREIRA - CIDADANIA

PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA - CIDADANIA

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES - CIDADANIA

SEBASTIÃO DE FARIAS SILVA - CIDADANIA

SEBASTIÃO NUNES NETO - CIDADANIA